



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Tabuleiro do Norte.

20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de Tabuleiro do Norte.

21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



22.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.5. Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.6. Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente desta Prefeitura, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br.

23 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tabuleiro do Norte-CE, 19 de Maio de 2017.


LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS REQUISITANTES DO CERTAME:

Secretaria de Saúde (**SEMS**); Secretaria de Educação Básica (**SEMEB**); Secretaria do Trabalho e Ação Social (**STAS**).

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

O presente termo de referência é oriundo das Solicitações de Despesas Nº 2017.03.27-0001, 2017.03.27-0002, 2017.03.27-0003, 2017.03.27-0004, 2017.03.27-0005, 2017.03.27-0006, 2017.03.27-0007, 2017.03.27-0008, 2017.03.27-0009, 2017.03.27-0010, 2017.03.27-0011, 2017.03.27-0012, procedentes das Secretarias: Secretaria de Saúde (**SEMS**); Secretaria de Educação Básica (**SEMEB**); Secretaria do Trabalho e Ação Social (**STAS**), conforme especificação dos itens abaixo discriminada.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos, de acordo com o discriminado na planilha retro mencionada, são produtos imprescindíveis para atender as necessidades diárias de todas as Unidades Administrativas (Secretarias) envolvidas neste termo, por esta razão justifica-se a necessidade de aquisição.

Vale salientar que as quantidades descritas no Termo de Referência levou em conta, levantamento realizadas por cada secretaria destinada a demanda anual dos referidos produtos.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSÃO COLOR TAMANHO 1-62 X 96 CM EM PAPEL SULFITE 50KG	UND	30	16,83	R\$ 504,90
02	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TA. A4, SULFITE 60KG - FRENTE E VERSO PRETO	UND	345	0,77	R\$ 265,65
03	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAM. 48X62CM, SULFITE 60KG - FRENTE	UND	150	3,26	R\$ 489,00
04	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAM. 62X96CM, SULFITE 60KG - FRENTE	UND	340	4,13	R\$ 1.404,20
05	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAM. A3 EXTRA, SULFITE 60KG - FRENTE	UND	150	1,83	R\$ 274,50
06	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAM. A4, SULFITE 60KG - FRENTE E VERSO COLOR	UND	340	1,68	R\$ 571,20
07	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAM. A4, SULFITE 75G - FRENTE E VERSO COLOR	UND	340	0,83	R\$ 282,20
08	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAM. A4, SULFITE 75G - FRENTE E VERSO PRETO	UND	300	0,6	R\$ 180,00
09	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, SULFITE 40KG - FRENTE	UND	210	0,7	R\$ 147,00
10	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, SULFITE 60KG - FRENTE	UND	210	0,83	R\$ 174,30
11	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, SULFITE 75G -	UND	350	0,63	R\$ 220,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



	FRENTE					
12	IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO COUCHÊ A4	UND	175	4,42	R\$	773,50
13	IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO SULFITE A4	UND	200	4,1	R\$	820,00
14	IMPRESSÃO LASER TAM. A3, COUCHÊ/MATTE 40KG - FRENTE E VERSO	UND	150	9,63	R\$	1.444,50
15	IMPRESSÃO LASER TAM. A3, COUCHÊ/MATTE 60KG - FRENTE E VERSO	UND	150	10,03	R\$	1.504,50
16	IMPRESSÃO LASER TAM. A3, COUCHÊ/MATTE 80KG - FRENTE E VERSO	UND	150	10,8	R\$	1.620,00
17	IMPRESSÃO LASER TAM. A4, COUCHÊ/MATTE 40KG - FRENTE E VERSO	UND	150	4,77	R\$	715,50
18	IMPRESSÃO LASER TAM. A4, COUCHÊ/MATTE 60KG - FRENTE E VERSO	UND	150	5,23	R\$	784,50
19	IMPRESSÃO LASER TAM. A4, COUCHÊ/MATTE 80KG - FRENTE E VERSO	UND	150	5,57	R\$	835,50
20	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, CARTONAGEM - FRENTE	UND	300	7,97	R\$	2.391,00
21	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, CARTONAGEM - FRENTE E VERSO	UND	150	10,98	R\$	1.647,00
22	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ/MATTE 40KG - FRENTE	UND	300	7,3	R\$	2.190,00
23	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ/MATTE 60KG - FRENTE	UND	300	7,47	R\$	2.241,00
24	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ/MATTE 80KG - FRENTE	UND	300	7,67	R\$	2.301,00
25	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, CARTONAGEM - FRENTE	UND	250	4,73	R\$	1.182,50
26	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, CARTONAGEM - FRENTE E VERSO	UND	150	5,77	R\$	865,50
27	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ/MATTE 40KG - FRENTE	UND	500	3,73	R\$	1.865,00
28	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ/MATTE 60KG - FRENTE	UND	1000	4,27	R\$	4.270,00
29	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ/MATTE 80KG - FRENTE	UND	600	4,7	R\$	2.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						34.784,45

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE	UND	340	1,8	R\$ 612,00
02	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO	UND	340	2,93	R\$ 996,20
03	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE	UND	340	0,68	R\$ 231,20
04	COPIA COLORIDA TAMANHO A4 FRENTE E VERSO	UND	35	0,93	R\$ 32,55
05	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO	UND	305	0,93	R\$ 283,65
06	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE	UND	340	0,57	R\$ 193,80
07	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO	UND	340	0,87	R\$ 295,80
08	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 - FRENTE	UND	340	0,31	R\$ 105,40
09	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO	UND	340	0,4	R\$ 136,00
10	CÓPIAS COLORIDA, EM PAPAEL OFICIO A4, COR BRANCA	PÁG.	19500	0,62	R\$ 12.090,00
11	CÓPIAS EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA	PÁG.	270000	0,23	R\$ 62.100,00
12	ENCADERNAÇÃO (151 A 200 FOLHAS)	UND	18	3,9	R\$ 70,20
13	ENCADERNAÇÃO (201 A 450 FOLHAS)	UND	18	4,72	R\$ 84,96
14	ENCADERNAÇÃO (81 A 150 FOLHAS)	UND	18	3,27	R\$ 58,86
15	ENCADERNAÇÃO (ATÉ 80 FOLHAS)	UND	1000	3	R\$ 3.000,00
16	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	PÁG.	1100	3,2	R\$ 3.520,00
17	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	UND	900	3,47	R\$ 3.123,00
18	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	1000	2,43	R\$ 2.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					89.363,62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARTAZES TAMANHO A3 PAPEL 170G COUCHE	BL	300	4,5	R\$ 1.350,00
02	CONVITES TAM 18 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230 G	UND	2200	3,17	R\$ 6.974,00
03	FOLDER EM PAPEL GOUCHÊ 230G.	UND	700	1,11	R\$ 777,00
04	FOLDERS TAM A4 POLICROMIA FRENTE-VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UND	10000	0,8	R\$ 8.000,00
05	PANFLETO 10X14CM, COUCHE 90 G - FRENTE	UND	225	0,77	R\$ 173,25
06	PANFLETO 10X14CM, COUCHE 90 G - FRENTE E VERSO	UND	5000	0,4	R\$ 2.000,00
07	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE	UND	1200	0,39	R\$ 468,00
08	PANFLETO 14X20CM, COUCHE 90 G - FRENTE E VERSO COM DOBRA	UND	3000	0,57	R\$ 1.710,00
09	PANFLETO 14X20CM, COUCHE 90 G - FRENTE E VERSOS	UND	3000	4,67	R\$ 14.010,00
10	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G - FRENTE	UND	2800	0,23	R\$ 644,00
11	PANFLETO 20X28CM, COUCHE 90 G - FRENTE	UND	250	2,45	R\$ 612,50
12	PANFLETO 20X28CM, COUCHE 90 G - FRENTE	UND	2750	0,41	R\$ 1.127,50
13	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE E VERSO COM DOBRA	UND	2000	0,68	R\$ 1.360,00
14	PANFLETOS TAM 18 POLICROMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G	UND	15000	0,39	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					45.056,25

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75g	BL	50	18,07	R\$ 903,50
02	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE FRENTE/VERSO 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75g	BL	10	21,27	R\$ 212,70
03	FICHA DE APRAZAMENTO ATENDIMENTO 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	5	19,83	R\$ 99,15
04	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA FRENTE- VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	35	20,5	R\$ 717,50
05	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE FRENTE-VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	35	20,5	R\$ 717,50
06	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO FRENTE-VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	35	20,5	R\$ 717,50
07	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO FRENTE-VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	35	20,5	R\$ 717,50
08	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER FRENTE-VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	30	20,78	R\$ 623,40
09	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75g	BL	30	20,8	R\$ 624,00
10	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 1 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	10	19,27	R\$ 192,70
11	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	10	18,5	R\$ 185,00
12	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 2 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	10	19,57	R\$ 195,70
13	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75g	BL	80	17,97	R\$ 1.437,60
14	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 100X1 TEM-OFICIO PAPEL 75G	BL	10	19,27	R\$ 192,70
15	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75g	BL	30	20,5	R\$ 615,00
16	FICHA DE AVALIAÇÃO (FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOTERAPIA PEDIÁTRICO, TRAUMA-ORTOPÉDICA, FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATÓRIA, FONAUDIOLOGIA)	BL	50	18,5	R\$ 925,00
17	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAM OFICIO PAPEL 75g 2 CORES FRENTE E 3 CORES VERSO 100X1	BL	10	23,33	R\$ 233,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



18	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA 100X1 FRENTE TAM-OFICIO	BL	10	18,53	R\$ 185,30
19	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE PAPEL 180G TAM 18	UND	2000	0,43	R\$ 860,00
20	FICHA DE EVOLUÇÃO FRENTE-VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	200	18,67	R\$ 3.734,00
21	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75g	BL	30	20,73	R\$ 621,90
22	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FRENTE-VERSO 100x1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BL	30	20,53	R\$ 615,90
23	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS TAM-OFICIO 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75g	BL	100	20,4	R\$ 2.040,00
24	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 180G TAM 36	UND	5000	0,38	R\$ 1.900,00
25	FICHA PERINATAL AMBULATORIO FRENTE-VERSO 100x1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BL	20	20,75	R\$ 415,00
26	FICHA SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	30	19,27	R\$ 578,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					20.259,95

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ATESTADO MÉDICO 100x1 TAM 18 PAPEL 75g	BL	50	17,33	R\$ 866,50
02	ATESTADO MÉDICO AUXILIO NATALIDADE 100x1 TAM 18 PAPEL 75g	BL	24	17,17	R\$ 412,08
03	ATESTADO MEDICO DENTISTA 100X1 T-18 PAPEL 75G	BL	8	17,87	R\$ 142,96
04	AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	10	24,83	R\$ 248,30
05	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	5	19,92	R\$ 99,60
06	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BL	30	18,73	R\$ 561,90
07	BOLETIM DIÁRIO 100x1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BL	20	18,63	R\$ 372,60
08	BOLETIM DIÁRIO DE DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS 100x1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BL	50	18,3	R\$ 915,00
09	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAM-OFICIO 100X1 PAPEL 75g	BL	100	20,4	R\$ 2.040,00
10	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM-OFICIO 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75g	BL	100	20,4	R\$ 2.040,00
11	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO (frente e verso) - 48x22 PAPEL 40KG	UND	1000	1,46	R\$ 1.460,00
12	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO (frente e verso) - 48x22 PAPEL 40KG	UND	1000	1,80	R\$ 1.800,00
13	CADERNO DE CONTROLE PAPEL 75G, TAM OFICIO, 110X1 ENCADERNADO	UND	5	59,72	R\$ 298,60
14	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO - 21X15 PAPEL 60 KG	UND	1000	0,73	R\$ 730,00
15	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60 KG	UND	1000	0,66	R\$ 660,00
16	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DE ADULTO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	1000	0,66	R\$ 660,00
17	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL 180G TAM OFICIO DUAS CORES FRENTE-VERSO	UND	800	1,35	R\$ 1.080,00
18	CARTÃO DA SAÚDE - PAPEL 180G	UND	3000	0,58	R\$ 1.740,00
19	CARTÃO DE CONTROLE FRENTE-VERSO TAM 18 PAPEL 180G	UND	2500	0,7	R\$ 1.750,00
20	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PAPEL 180G TAM 18	UND	2500	0,53	R\$ 1.325,00
21	CARTÃO DE HIPERTENSÃO TAM 18 PAPEL 180G	UND	2000	0,64	R\$ 1.280,00
22	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLA/ADULTO/IDOSO COLORIDO (frente e verso) - 22x7,5 PAPEL 60KG	UND	1000	0,78	R\$ 780,00
23	CARTÃO DO ADOLESCENTE FEMININO PAPEL 180g TAM-OFICIO	UND	1500	0,48	R\$ 720,00
24	CARTÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO PAPEL 180g TAM-OFICIO	UND	1500	0,48	R\$ 720,00
25	CARTILHA DO ADOLESCENTE FEMININO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150g T-18 POLICROMIA F/V E FOLHAS DENTRO: 12 FOLHAS	UND	800	6,5	R\$ 5.200,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



	PAPEL 75g T-18 POLICROMIA F/V					
26	CARTILHA DO ADOLESCENTE MASCULINO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150g T-18 POLICROMIA F/V E FOLHAS DENTRO: 12 FOLHAS PAPEL 75g T-18 POLICROMIA F/V	UND	800	6,57	R\$ 5.256,00	
27	CARTILHAS C/05 FOLHAS OFICIO FOLHAS DENTRO - PAPEL 75G (1COR) CAPA PAPEL COUCHÊ 150G POLICROMIA	UND	1300	0,89	R\$ 1.157,00	
28	CRONOGRAMA MENSAL DE ATIVIDADES DOS A.C.S FRENTE-VERSO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	20	20,62	R\$ 412,40	
29	CRONOGRAMA MENSAL DE ATIVIDADES PSF 100x1 TAM OFICIO PAPEL 75G	UND	8	18,48	R\$ 147,84	
30	EXAME DE TRIATOMENEO PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	3	21,6	R\$ 64,80	
31	LAUDO DE INSPEÇÃO 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	5	63,97	R\$ 319,85	
32	LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	10	40,97	R\$ 409,70	
33	LAUDO DE INSPEÇÃO EM ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	2	64	R\$ 128,00	
34	LAUDO DE INSPEÇÃO EM AREAS DE LAZER 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	4	49,97	R\$ 199,88	
35	LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRUTARIAS 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	2	87,53	R\$ 175,06	
36	LAUDO DE INSPEÇÃO EM LANCHONETES, RESTAURANTES E CHURRASCARIA 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	6	37,74	R\$ 226,44	
37	LAUDO DE INSPEÇÃO EM PANIFICADORAS 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	2	64,13	R\$ 128,26	
38	LAUDO DE INSPEÇÃO EM REDE DE SUPERMERCADO 50x2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BL	2	87,33	R\$ 174,66	
39	PASTA DO PRONTUÁRIO FAMILIAR COM CORTE E COLAGEM 33x84 PAPEL	UND	3000	1,55	R\$ 4.650,00	
40	PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS - SMS 50x2 TAM 18 PAPEL 56G	BL	10	17,63	R\$ 176,30	
41	PLANILHA DE CONTROLE DE DIÁRIAS URGENCIA/EMERGENCIA 50x2 TAM 18 PAPEL 56G	BL	10	17,97	R\$ 179,70	
42	PLANILHA DO NÚMERO DE PREVENÇÕES REALIZADOS POR FAIXA ETÁRIA TAM OFICIO PAPEL 75G 100x1	BL	10	21,73	R\$ 217,30	
43	PLANO DE AÇÃO - PSE 100x1 TAM-OFFICIO PAPEL 75g	BL	5	19,05	R\$ 95,25	
44	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA EIXO I PAPEL 75 G TAM OFICIO	BL	51	19,36	R\$ 987,36	
45	PROGRAMA DE CONT. FEBRE AMARELA E DENGUE 100x1 FRENTE TAM OFICIO	BL	30	18,83	R\$ 564,90	
46	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS 100x1 TAM 18 PAPEL 75G	BL	100	17,85	R\$ 1.785,00	
47	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	3	21,3	R\$ 63,90	
48	RECEITUÁRIO AZUL 50x1 PAPEL 56G	BL	300	0,06	R\$ 18,00	
49	RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE ANTIBIOTICO 50x2 TAM 18 PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	300	13,1	R\$ 3.930,00	
50	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50x2 TAM 18 PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	300	12,97	R\$ 3.891,00	
51	RECEITUÁRIO MÉDICO C/50 TAM 18 1ª VIA BRANCA 2ª JORNAL	BL	2800	17,4	R\$ 48.720,00	
52	REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS - PSE 100x1 TAM-OFFICIO PAPEL 75g	BL	5	18,43	R\$ 92,15	
53	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	20	20,57	R\$ 411,40	
54	RELATORIO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADES - PSE 100x1 TAM-OFFICIO PAPEL 75g	BL	15	18,6	R\$ 279,00	
55	REQUISIÇÃO DE EXAMES ROTINA DE PRÉ-NATAL TAM 18 100x1 PAPEL 75G	BL	20	18,87	R\$ 377,40	
56	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 100x1 F/V PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	100	20,64	R\$ 2.064,00	
57	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 100x1 PAPEL	BL	30	18,63	R\$ 558,90	

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



	75G TAM OFICIO				
58	RESUMO SEMANAL DOS TRABALHADORES 100x1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BL	20	18,97	R\$ 379,40
59	SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA TAM-18 PAPEL 75G 100x1	BL	15	18,27	R\$ 274,05
60	SOLICITAÇÃO DE RX DENTARIA 100X1 T-18 PAPEL 75G	BL	20	17,63	R\$ 352,60
61	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANT - HIV 100X1 TAM 18 FRENTE-VERSO PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	15	20,65	R\$ 309,75
62	TERMO DE RESPONSABILIDADE FRENTE-VERSO TAM OFICIO PAPEL 75G 50X1	BL	30	15,33	R\$ 459,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					107.539,69

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 75G	UND	20000	0,61	R\$ 12.200,00
02	DIARIOS ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL - DIÁRIOS ESCOLARES COM 60 (SESSENTA) FOLHAS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NA CÔR PRETA, PAPEL OFÍCIO A4, NA CÔR	UND	55	24,6	R\$ 1.353,00
03	DIARIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIOS ESCOLARES COM 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS, SENDO 04 (QUATRO) FOLHAS COM ORELHAS, COM IMPRESSÃO FRENTE	UND	821	20,98	R\$ 17.224,58
04	REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS - PSE 100X1 TAM-OFFICIO PAPEL 75g	BL	5	18,43	R\$ 92,15
05	REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	20	18,58	R\$ 371,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					31.241,33

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADESIVAÇÃO DE MOTOS	M2	20	73,17	R\$ 1.463,40
02	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS	M2	315	73,17	R\$ 23.048,55
03	ADESIVAÇÃO TIPO VIDRO VAZADO	M2	57	81,09	R\$ 4.622,13
04	ADESIVO TAM 14X21 IMPRESSÃO 4X0	UND	5000	2,07	R\$ 10.350,00
05	BOTONS REDONDO (ADESIVO)	UND	1000	0,5	R\$ 500,00
06	CARIMBO DE ASSINATURA, CAIXA, AUTOTINTADO, AUTOMÁTICO	UND	20	50,23	R\$ 1.004,60
07	ETIQUETA - LOCALIDADE DOMICILIAR 100x1 PAPEL 75G TAM.18	BL	100	17,63	R\$ 1.763,00
08	ETIQUETAS DE COLETA DE ÁGUA 6,3X4,5CM PAPEL ADESIVO E IMPERMEAVEL	UND	1500	0,30	R\$ 450,00
09	GRÁFICO DE TANNER FEMININO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	8	18,7	R\$ 149,60
10	GRÁFICO DE TANNER MASCULINO 100x1 PAPEL 75G TAM OFICIO	BL	8	18,5	R\$ 148,00
11	PLACA FACHADA SIMPLES TIPO LONA E METALON	M2	70	81,00	R\$ 5.670,00
12	VENTAROLA 19,6X25, COUCHÊ 250G-FRENTE E VERSO (COM VERNIZ FRENTE)	UND	500	2,53	R\$ 1.265,00
13	VENTAROLA 19,6X25,COUCHÊ 250G-FRENTE(COM VERNIZ)	UND	500	2,08	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					51.474,28

* **Obs.:** Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tabuleiro do Norte/CE, anexadas aos autos deste processo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob as rubricas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SAÚDE (VISA)	0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SAÚDE (PAB)	0801.10.301.0016.2.027- GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA
SAÚDE (FMS)	0801.10.122.0016.2.025 – FUNCIONAMENTO DO FMS
EDUCAÇÃO	0901.12.122.0004.2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO 40%	0901.12.365.0021.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
EDUCAÇÃO 40%	0902.12.368.0076.2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%
AÇÃO SOCIAL	1001.08.122.0004.2.049 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO SOCIAL (CRAS)	1001.08.244.0028.2.051 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
AÇÃO SOCIAL (CREAS)	1001.08.244.0024.2.052 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI
AÇÃO SOCIAL (FMDCA)	1002.08.243.0122.2.056 – FUNCIONAMENTO DO FMDCA
AÇÃO SOCIAL (IGD PBF)	1001.08.244.0029.2.054 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF
AÇÃO SOCIAL (SCFV)	1001.08.244.0028.2.081 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.
- a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Tabuleiro do Norte, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

I) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 7.6.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

- LG – Líquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.3) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.2” acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual e Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento emitido pelos órgão competente do Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas no edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



- d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com reconhecimento de firma da CONTRATANTE.
- d.2) Apresentar pelo menos 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação.
- d.2.1) A apresentação da carteira de trabalho poderão ser de qualquer atividade profissional necessária pela empresa.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.
- e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote _____ de R\$ _____ (_____),



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____ - _____; elemento de despesas: _____ - _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 20__.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA SOLICITANTE, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.